



DECRETO Nº 089 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Publicado no Boletim Oficial

Em 30 / 12 / 19

Ass: 


Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 40.651,00 (quarenta mil seiscientos e cinquenta e um reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
131	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.100,00
213	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	51,00
216	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.500,00
Total							40.651,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 40.651,00 (quarenta mil seiscientos e cinquenta e um reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104-ROYALTIES e 107 -PNAT.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de dezembro de 2019.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



Decreto nº 089/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 104 - ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	9.417.322,40
Receita Realizada	01 a 11/2019 (A)	11.898.061,72
	01 a 11/2018 (B)	10.671.010,66
	12/2018 (C)	1.263.547,56
	TOTAL D = (B+C)	11.934.558,22

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{11.898.061,72}{10.671.010,66} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 11,50

Arrecadação Período 12/2018(C) x $\Delta =$ 1.263.547,56 x 11,50%

Arrecadação Projetada = 145.294,33

Total 1.408.841,89

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada 01 a 11/2019(A)	11.898.061,72
Resultado aplicada Tx Incremento	1.408.841,89
SOMA	13.306.903,61
Previsão de Receita 2019	9.417.322,40
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	3.889.581,21
Excesso já utilizado no exercício Decretos 055, 064, 078 e 088	1.454.500,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	2.435.081,21

9



Decreto nº 089/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 107 - PNAT

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	33.000,00
Receita Realizada	01 a 12/2019 (A)	55.516,46
	01 a 12/2018 (B)	53.129,85
	12/2018 (C)	0,00
	TOTAL D = (B+C)	53.129,85

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{55.516,46}{53.129,85} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	4,49
Arrecadação Período 12/2018 (C) x Δ =	0,00 x 3,94%
Arrecadação Projetada =	0,00
Total	0,00

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 12/2019 (A)	55.516,46
Resultado aplicada Tx Incremento	0,00
SOMA	55.516,46
Previsão de Receita 2019	33.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	22.516,46
Excesso já utilizado no exercício - Decreto 071	11.350,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	11.166,46